



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL DE ESTÁGIO NUCEST/UENF N. 01/2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para atuar como estagiário(a) de Nível Médio e Superior, no âmbito da UENF. O processo seletivo se dará em conformidade com a Lei de Estágio (LEI nº 11.788/2008) e com o disposto no presente edital.

1. Das vagas: Os candidatos serão selecionados dentro do quantitativo de vagas apresentado no anexo I deste edital, ficando os demais classificados em cadastro de reserva.

2. Das inscrições: As inscrições poderão ser realizadas no período indicado no anexo I deste edital. A inscrição será feita de forma online, por meio do preenchimento e envio do formulário que deverá ser acessado na página do Núcleo de Estágio (NUCEST), no site da UENF. O formulário deverá ser acessado no link: <https://forms.gle/7hjjHYVaDaQgpAuC6>

2.1 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. O NUCEST não se responsabiliza por inscrições não realizadas em função de falhas de ordem técnica, de comunicação, de digitação ou outros que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 Em caso de algum candidato se inscrever em mais de uma vaga, valerá a primeira inscrição feita, tornando todas as demais inscrições sem efeito.

3. Da documentação necessária para a inscrição: No momento da inscrição os candidatos deverão anexar no formulário os documentos indicados no anexo I deste edital, conforme a vaga que pretende concorrer.

4. Dos requisitos mínimos para atuar como estagiário de Nível Médio e Superior na UENF:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação (no caso de estágio de ensino superior) ou em curso técnico (no caso de estágio de ensino médio);
- II. A instituição de ensino no qual o(a) aluno(a) se encontra matriculado(a) deve possuir convênio de estágio com a UENF. Para verificar a lista de instituições conveniadas, acessar o link: <https://uenf.br/reitoria/nucest/onde-posso-fazer-o-estagio/lista-de-convenios-em-vigor/>
- III. Ter disponibilidade para cumprir presencialmente 20h semanais de estágio;
- IV. Ter a cumprir ao menos seis meses de curso para completar a carga horária.

5. Da seleção: A seleção dos candidatos será feita no período estabelecido no anexo I, seguindo os critérios apresentados no anexo II.

6. Do resultado: O resultado será divulgado no dia 31/03/2025, no site do NUCEST (<https://uenf.br/reitoria/nucest/>), podendo, alternativamente, ser divulgado no site institucional da UENF.

- I. Os candidatos selecionados receberão por e-mail as informações iniciais sobre os procedimentos necessários à formalização do estágio.
- II. Em caso de recurso, após a análise dos mesmos, o resultado final será divulgado pelos mesmos meios, no dia 01/04/2025;
- III. Os candidatos que não obtiverem nenhuma pontuação, considerando os critérios estabelecidos no Anexo II, serão considerados desclassificados.

7. Do recurso: em caso de recurso, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail estagio@uenf.br, no dia 31/03/25, após a divulgação do resultado deste processo seletivo em ao menos um dos meios indicados no item 6 do presente edital.

- I. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail indicado acima, contendo no campo assunto: RECURSO – Processo Seletivo Edital
- II. O resultado de eventuais recursos estará disponível no endereço: <https://uenf.br/reitoria/nucest/> no dia 01/04/25.

8. Do estágio:

- I. O candidato selecionado deverá se cadastrar como usuário externo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações, para atender às solicitações do NUCEST a respeito dos procedimentos para o início do estágio e assinar o termo de compromisso;
- II. O termo de compromisso deverá ser preenchido seguindo os procedimentos de solicitação de estágio adotados pela UENF;
- III. O candidato selecionado que não enviar as informações solicitadas pelo NUCEST e assinar o termo de compromisso até o prazo estipulado no processo SEI, não estará apto para o início do estágio;
- IV. O estágio tem como data prevista para início em 03/04/2025;
- V. O estágio terá vigência de seis meses, podendo ser prorrogado até o limite de dois anos, desde que o estagiário atenda ao estabelecido nos subitens de I a III, do item 4 do presente edital.
- VI. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias estudantis. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a um ano.

9. Do valor da bolsa: Os candidatos selecionados receberão bolsas referentes aos estágios, conforme os valores apresentados na tabela abaixo:

Nível	Carga Horária	Valor da Bolsa
Superior	20h	R\$ 725,00
Médio	20h	R\$ 600,00

10. Dos outros auxílios: Além do valor da bolsa, os candidatos selecionados receberão, mensalmente, R\$ 7,00 por dia de estágio realizado. Este valor é referente ao pagamento do vale-transporte.

11. Do término do estágio: No último dia de estágio, o estagiário deverá preencher o formulário de solicitação de estágio. O preenchimento do formulário é que garantirá a expedição de certificado de realização de estágio.

12. Do cancelamento antes da data prevista:

- I. Se o estágio for interrompido, por qualquer motivo, antes da data estipulada no termo de compromisso, o estagiário deverá realizar a avaliação imediatamente após a data de saída do estágio;
- II. Além disso, o estagiário terá de informar o término do estágio no processo SEI aberto para seu estágio;
- III. Caso o procedimento não seja realizado conforme indicado e o estagiário receber bolsa referente aos meses não trabalhados, o valor recebido indevidamente terá de ser devolvido.

13. Da validade do presente processo seletivo: A presente seleção tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo.

14. Das disposições gerais:

- I. Possíveis dúvidas sobre os dispositivos contidos neste edital poderão ser enviadas para o e-mail estagio@uenf.br. O e-mail enviado deverá conter no campo assunto: DÚVIDAS – Processo Seletivo Edital;
- II. Caso algum perfil apresente vagas não preenchidas, poderão ser chamados candidatos de outros perfis (desde que seu perfil acadêmico seja compatível com a vaga a ser preenchida. Isto será feito seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos.

ANEXO I

a. Cronograma de Atividades

Atividade	Data
Inscrições	De 17/03/25 a 30/03/25
Resultado preliminar	31/03/2025
Prazo limite para recursos	31/03/2025
Resultado da análise dos recursos	01/04/2025
Resultado final	01/04/2025

b. Quadro de Vagas

Setor	Perfil	N. de Vagas
Setor de Contratos	A	1
Gerência de Planejamento e Finanças	A	1
Assessoria de Contabilidade	A	1
Gerência de Recursos Humanos	A	3
Gerência de Compras	A	2
	B	1
Assessoria de Planejamento e Orçamento	C	2
Total de Vagas		11

c. Perfil das Vagas

Perfil	Características
A	Graduandos(as) dos cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção que já tenham cursado, no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento), das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso.
B	Graduandos(as) dos cursos de Ciências da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas que já tenham cursado, no mínimo 30% (trinta por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento), das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso.
C	Graduandos(as) dos cursos de Ciências Contábeis, Economia, Administração, Administração Pública ou Ciências da Computação que já tenham cursado, no mínimo 40% (trinta por cento) e no máximo 80% (sessenta por cento), das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso.

d. Documentos necessários para a inscrição

Documento	Observação
Documento de identificação civil com foto	Arquivo em PDF contendo a frente e verso do documento.
CPF	Arquivo em PDF contendo a frente e verso do documento.
Declaração de matrícula	O documento deverá conter timbre e assinatura do representante da instituição de ensino na qual o(a) aluno(a) encontra-se matriculado. Além disso, o documento deverá conter o período (ou ano, se for o caso) no qual o(a) aluno(a) encontra-se matriculado.
Coeficiente de Rendimento do curso de graduação (CR)	Documento que comprove o coeficiente de rendimento do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.
Currículo	Arquivo em PDF contendo a descrição da vida profissional e acadêmica.
Documentos comprobatórios	Documentos em word ou PDF que comprovem a experiência e as atividades extracurriculares apresentadas no currículo.

OBS: Os candidatos poderão ser convocados para apresentar os originais dos documentos apresentados no ato da inscrição, como forma de comprovar a autenticidade dos mesmos.

ANEXO II

a. Critérios de Seleção

Item	Critério	Pontuação
CR	De 0 a 4,9	0
	De 5 a 5,9	2,0
	De 6 a 6,9	4,0
	De 7 a 7,9	6,0
	De 8 a 8,9	8,0
	De 9 a 10	10,0
Experiência	Outros estágios realizados na área de conhecimento do curso do discente.	1,0 ponto para cada 80h completas de estágio, até o limite máximo de 10,0 pontos.
Extra-curriculares	Tempo de curso	0,5 por período ou 1,0 por ano, até o limite máximo de 4,0 pontos.
	Cursos extracurriculares relacionados à vaga de estágio pretendida.	0,5 pontos para cada 80h completas de curso, até o limite máximo de 6,0 pontos.

- I. Somente certificados ou declarações serão considerados para a comprovação da experiência. Obrigatoriamente o documento apresentado deverá indicar o número de horas realizadas no campo de estágio;
- II. Considera-se cursos relacionados à vaga, àqueles cuja conclusão aumenta o domínio ou desenvolve habilidades específicas para a prática das atividades inerentes ao estágio;
- III. Somente certificados serão considerados para comprovação de cursos extracurriculares. Obrigatoriamente o documento apresentado deverá indicar o número de horas do curso realizado.

b. Critérios de Desempate

Ordem	Critério
1º	Maior CR
2º	Maior tempo de experiência na área (dentro do limite máximo)
3º	Maior pontuação nas atividades extra-curriculares
4º	Menor tempo para conclusão do curso, considerando o limite estabelecido no subitem IV do item 4 do presente edital.
5º	Maior idade.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Reis da Costa, Técnico de Nível Superior**, em 17/03/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **95593203** e o código CRC **5E86985B**.
